



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 901 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Lei nº10 de 30 de setembro de 2016

“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017”.

ANTONIO DONIZETE LAVERDE, *Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º- *Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Esperança do Sul para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentária e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP):*

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da estimativa da Receita

Artigo 2º- *A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 37.100.000,00 (Trinta e Sete Milhões e Cem mil Reais).*



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 27.209.000,00 (Vinte e Sete milhões, Duzentos e Nove Mil Reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.891.000,00 (Nove Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil Reais).

Parágrafo Único - *A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro abaixo:*

RECEITAS PREFEITURA MUNICIPAL	
1 - Receitas Correntes	R\$ 41.815.600,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 1.958.500,00
1.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 300.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 74.800,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 220.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 38.454.400,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 807.900,00
2 - Receitas de Capital	R\$ 150.000,00
2.2 Alienação de Bens	R\$ 150.000,00
Total da Receita Bruta	R\$ 41.965.600,00
1.7 - Deduções da Receita	R\$ -4.865.600,00
Total da Receita Líquida	R\$ 37.100.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Artigo 3º - *A despesa fixada de R\$ 37.100.000,00 (Trinta e Sete Milhões e Cem mil Reais) será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:*



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

Por Órgãos	
a) Orçamento Fiscal	
01 - Câmara Municipal	R\$ 895.000,00
02 - Prefeitura Municipal	R\$ 26.314.200,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 27.209.200,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
02 - Prefeitura Municipal	R\$ 9.890.800,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 9.890.800,00
Total Geral do Orçamento do Município	R\$ 37.100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Por Funções	
a) Orçamento Fiscal	
1 – Legislativa	RS 895.000,00
4 - Administração	RS 4.028.100,00
12 - Educação	RS 15.087.800,00
13 - Cultura	RS 373.000,00
15 - Urbanismo	RS 4.006.300,00
17 - Saneamento	RS 783.000,00
18 - Gestão Ambiental	RS 21.000,00
20 - Agricultura	RS 249.000,00
26 - Transporte	RS 928.400,00
27 - Desporto e Lazer	RS 457.100,00
99 - Reserva de Contingência	RS 380.500,00
Total do Orçamento Fiscal	RS 27.209.200,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
8 - Assistência Social	RS 947.400,00
9 - Previdência Social	RS 45.000,00
10 - Saúde	RS 8.898.400,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	RS 9.890.800,00
Total Geral do Orçamento do Município	RS 37.100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

Por Subfunções	
a) Orçamento Fiscal	
31 - Ação Legislativa	RS 895.000,00
122 - Administração Geral	RS 1.983.000,00
123 - Administração Financeira	RS 2.045.100,00
306 - Alimentação e Nutrição	RS 986.800,00
361 - Ensino Fundamental	RS 9.139.500,00
362 - Ensino Médio	RS 371.500,00
363 - Ensino Profissional	RS 2.000,00
364 - Ensino Superior	RS 112.000,00
365 - Educação Infantil	RS 4.474.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	RS 2.000,00
392 - Difusão Cultural	RS 373.000,00
452 - Serviços Urbanos	RS 4.006.300,00
512 - Saneamento Básico Urbano	RS 783.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	RS 21.000,00
605 - Abastecimento	RS 249.000,00
782 - Transporte Rodoviário	RS 928.400,00
812 - Desporto Comunitário	RS 457.100,00
999 - Reserva de Contingência	RS 380.500,00
Total do Orçamento Fiscal	RS 27.209.200,00
Por Subfunções	
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 - Assistência ao Idoso	RS 5.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	RS 90.000,00
244 - Assistência Comunitária	RS 852.400,00
271 - Previdência Básica	RS 45.000,00
301 - Atenção Básica	RS 7.465.700,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	RS 1.378.400,00
304 - Vigilância Sanitária	RS 3.500,00
305 - Vigilância Epidemiológica	RS 50.800,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	RS 9.890.800,00
Total Geral do Orçamento do Município	RS 37.100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

<i>Por Natureza da Despesa</i>	
3 - Despesas Correntes	R\$ 35.299.250,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	RS 22.043.400,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 13.255.850,00
4 - Despesas de Capital	R\$ 1.420.250,00
4.4 - INVESTIMENTOS	RS 320.250,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO	RS 1.100.000,00
9 - Reserva de Contingência	R\$ 380.500,00
9.9 - Reserva de Contingência	RS 380.500,00
Total do Orçamento	R\$ 37.100.000,00

Artigo 4º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que exceder a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Artigo 5º - O repasse de recursos do Executivo para o Legislativo far-se-á com base na soma das dotações deste, divididas em 12 parcelas, pagas até o vigésimo dia do mês corrente.

Artigo 6º - A reserva de contingência prevista neste orçamento poderá ser utilizada no todo ou em parte, para dar cobertura a créditos adicionais por insuficiência de crédito nas dotações orçamentárias do exercício.

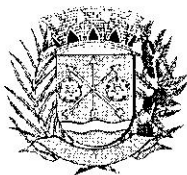
Artigo 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de quinze por cento da despesa fixada no artigo 3º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2016, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964), criando elementos de despesas se necessário ao cumprimento das ações orçamentárias.

II – Abrir créditos suplementares até o limite de quinze por cento da despesa fixada no artigo 3º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964), criando elementos de despesas se necessário ao cumprimento das ações orçamentárias.

III – Objetivando atender, as despesas de caráter obrigatório, ficam excluídas do disposto no inciso I e II, as despesas:

- a) De pessoal e seus encargos;
- b) De amortização e demais encargos da dívida pública;
- c) Da contribuição ao PASEP;
- d) De precatórios judiciais;



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- e) *De despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;*
- f) *De despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB*
- g) *De despesas vinculadas à Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação.*

Artigo 8º - *Não se considera abertura de crédito adicional suplementar que tenha como cobertura a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a simples modificação das fontes de recursos e dos códigos de aplicações das dotações, quando necessários ao ajuste da execução orçamentária.*

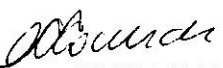
Parágrafo Único – *As modificações de que trata o caput serão efetivadas por ato do chefe do executivo e devidamente justificadas.*

Artigo 9º - *Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 assim como do Plano Plurianual para o período 2014-2017, podendo o Poder Executivo efetivar a compatibilização por ato próprio e justificado.*

Artigo 10 - *Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal, conforme artigo 50 da Lei Complementar 101/00.*

Artigo 11 - *Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.*

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 14 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO DONIZETE LAVERDE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.